



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 14 DE SETEMBRO DE 2023 – EDIÇÃO N.º 654

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO N.º 654

DECRETOS

DECRETO N.º 816, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 536/2019 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO

- I. Os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- II. O art. 5º, inciso XXIV, e art. 170, inciso III, todos da Constituição Federal, que conclamam a função social da propriedade;
- III. O art. 2º e art. 5º, alíneas g e n e art. 6º, todos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;
- IV. A necessidade de construir Unidade de Apoio da Estratégia de Saúde da Família e Quadra Poliesportiva na comunidade rural denominada Itataíba, neste Município de Rio Novo do Sul; e

PREZANDO

Pelo atendimento de utilidade e necessidade pública caracterizado no Processo Administrativo n.º 006186/2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 536, de 15 de agosto de 2019, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º.....”

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, destinada à construção de Unidade de Apoio da Estratégia de Saúde da Família e de Quadra Poliesportiva, a área de terras abaixo especificada, com 2.821,33 m² (dois mil oitocentos e vinte e metros e trinta e três milímetros quadrados), a ser destacado da Matrícula nº 003817, do Cartório de Registro de Imóveis Iconha/ES, de propriedade do Sr. DÁZIO LOURENÇO DE OLIVEIRA, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 6186/2019 e a seguinte descrição:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.692.590,207 m e E 307.611,739 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°01'50" e 6,44 m deste segue confrontando com Estrada de São Francisco até o vértice 02, de coordenadas N 7.692.586,603 m e E 307.617,076 m; 179°19'07" e 31,20 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.692.555,404 m e E 307.617,447 m; 182°49'06" e 16,13 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.692.539,296 m e E 307.616,654 m; 172°33'23" e 30,44 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.692.509,116 m e E 307.620,597 m; 270°13'43" e 28,82 m deste segue confrontando com DÁZIO LOURENÇO DE OLIVEIRA CPF 114.210.887-20 até o vértice 06, de coordenadas N 7.692.509,231 m e E 307.591,780 m; 272°09'04" e 15,21 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.692.509,802 m e E 307.576,579 m; 1°17'10" e 55,16 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.692.564,944 m e E 307.577,817 m; 53°39'18" e 28,54 m deste segue confrontando com Estrada que liga BR 101 á Itataíba até o vértice 09, de coordenadas N 7.692.581,856 m e E 307.600,802 m; 52°38'11" e 13,76 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.692.590,207 m e E 307.611,739 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e mantidas as demais disposições.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 06 de setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 817, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 559/2020 E N.º 725/2022, N.º 775/2023, E N.º 790/2023 QUE REGULAMENTA CONCESSÃO DE BOLSAS EM PARCERIA COM O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE-ICEPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO

I – A Lei Complementar Estadual n. 909 de 26 de abril de 2019, que institui o Programa de Bolsas de Estudo Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde - PEPiSUS;

II – O disposto no § 4º do Art. 15, combinado com o parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 909 de 26 de abril de 2019;

III – O Termo de Adesão e Compromisso firmado entre o Município de Rio Novo do Sul e o Instituto Capixaba de Ensino e Inovação em Saúde-ICEPI;

IV – A Lei Municipal n. 819, de 26 de Dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa de formação para profissionais vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual n.º 909/2019, e dá outras providências; e

V – O OF/SEMUS/N.º 0521/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, originando o Processo Administrativo n.º 005275/2023, solicitando a alteração dos Decretos Municipais n.º 725/2022, conforme o Edital ICEPI/SESA N.º 028/2023 que estabelece normas para processo seletivo simplificado para profissionais atuarem em Equipes Multiprofissionais Ampliadas pelo Componente Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação e Fixação de Profissionais do Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária à Saúde (Qualifica-APS);

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o 3º do Decreto Municipal n.º 559/2020, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3.º O Programa Estadual de Qualificação de Atenção Primária em Saúde será realizado por meio da realização de Curso de Aperfeiçoamento, conforme a respectiva categoria profissional:

I – Médicos: aperfeiçoamento em Práticas Clínicas em Medicina de Família e Comunidade, com 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas e 03 (três) anos de duração;

II – Enfermeiros: aperfeiçoamento em Atenção Primária em Saúde e integrante das Equipes Multiprofissionais Ampliadas do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas e 03 (três) anos de duração;

III – Cirurgião-Dentista: aperfeiçoamento em Odontologia Clínica para atenção à Saúde, com 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas e 03 (três) anos de duração;

IV – Psicólogo: integrante das Equipes Multiprofissionais Ampliadas do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas e 03 (três) anos de duração;

V – Fisioterapeuta: integrante das Equipes Multiprofissionais Ampliadas do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas e 03 (três) anos de duração;

VI – Farmacêutico: integrante das Equipes Multiprofissionais Ampliadas do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas e 03 (três) anos de duração.

VII – Assistente Social: integrante das Equipes Multiprofissionais Ampliadas do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas e 03 (três) anos de duração.

Parágrafo único. No caso do bolsista estar em gozo de licença maternidade em decorrência de parto ou adoção ocorrido durante o período do vínculo com o PEPiSUS, formalmente comunicado ao ICEPI e ao Município, a vigência da participação no Projeto poderá ser prorrogada por até 06 (seis) meses, condicionada à continuidade das atividades de estudo e pesquisa ao que esteja vinculado.

Art. 2º Fica também alterado o 5º do Decreto Municipal n.º 559/2020, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5.º O profissional em formação receberá uma bolsa-formação, com valores definidos por meio da Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/ES) n. 105/2019, de 22 de julho de 2019, relacionados ao curso de Aperfeiçoamento vinculado, conforme discriminação a seguir:

I – bolsa formação para Médicos participantes do programa de provimento: R\$ 11.865,00 (onze mil oitocentos e sessenta cinco reais) e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para os Médicos lotados em locais de difícil fixação;

II – bolsa formação para Equipe Multiprofissional (Enfermeiros): R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

III – bolsa para aperfeiçoamento em Odontologia Clínica para Atenção Primária: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

IV – bolsa para os integrantes das Equipes Multiprofissionais Ampliadas do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (Enfermeiro, Psicólogo, Fisioterapeuta, Farmacêutico e Assistente Social): R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

§1º No caso do bolsista estar em gozo de licença maternidade em decorrência de parto ou adoção ocorrido durante o período do vínculo com o PEPiSUS, formalmente comunicado ao ICEPI e ao Município, a vigência da participação no Projeto poderá ser prorrogada por até 06 (seis) meses, condicionada à continuidade das atividades de estudo e pesquisa ao que esteja vinculado; e

§2º Fica autorizado o reingresso dos profissionais cirurgiões-dentistas e enfermeiros concluintes do Curso de Aperfeiçoamento Profissional do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – Qualifica-APS - nos termos estabelecidos pelo Edital.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e mantidas as demais disposições.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 11 de setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 32, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

“DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO

- I.** O requerimento de desapropriação amigável de bem imóvel, cadastrado junto ao INCRA sob o n.º 508.071.000.949, situado na localidade de Itataíba, zona rural do Município de Rio Novo do Sul, protocolizado sob o n.º 4607/2019;
- II.** O requerimento de desapropriação amigável de bem imóvel, cadastrado junto ao INCRA sob o n.º 508.071.004.367-3, situado na localidade de São Francisco, zona rural do Município de Rio Novo do Sul, protocolizado sob o n.º 002663/2018;
- III.** O Decreto Municipal n.º 536, de 15 de agosto de 2019, que desapropria e declara de utilidade pública o imóvel situado na localidade de Itataíba; e
- IV.** O Decreto Municipal n.º 537, de 15 de agosto de 2019, que desapropria e declara de utilidade pública o imóvel situado na localidade de São Francisco;
- V.** O Decreto Municipal N.º 816, de 06 de setembro de 2023, que altera o decreto municipal n.º 536/2019 que declara de utilidade pública área de terra para fins de desapropriação, conforme específica, e dá outras providências;

PREZANDO

- I.** Pelo respeito aos princípios constitucionais garantidores do estado democrático de direito;
- II.** Pela efetiva avaliação sobre as terras declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, no contorno dos decretos supracitados;

RESOLVE:

Art. 1º Designa Comissão de Avaliação de Bem Imóvel, passando a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- 1) VICTOR COLLI ZERBONE – Engenheiro Civil da Prefeitura - Matrícula n.º 040282;
- 2) ARIDELSON GIOVANELLI – Secretário Municipal de Finanças e Planejamento - Matrícula n.º 040691;
- 3) OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE – Secretário Municipal de Administração - Matrícula n.º 040688.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Bem Imóvel, designada no artigo anterior, procederá a avaliação pecuniária dos imóveis a que se referem os Decretos Municipais n.º 536/2019, n.º 537/2019, e N.º 816/2023, por meio de laudo e parecer devidamente elaborados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 06 de setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 33, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e demais normas que regem a matéria,

CONSIDERANDO o OF/SEMUS/N.º 0502/2023 expedido pela Secretária Municipal de Saúde, solicitando a designação de servidor Público para ser responsável pelo Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde utilizado no Pronto Atendimento Municipal “Adauto Gonçalves Pessini” do convênio n. 001/2023 celebrado com o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Sra. BARBARA DA SILVA SIMONE BRAVIN, Diretora Administrativa do MEPES, inscrita no CPF N.º 130.727.727-62 como responsável pelo Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde utilizado no Pronto Atendimento Municipal “Adauto Gonçalves Pessini”, através do Convênio N.º 001/2023 celebrado entre o Município de Rio Novo do Sul e o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 12 de setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 34, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO RESPONSÁVEL PELO ACESSO AO SISTEMA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FNS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e demais normas que regem a matéria,

CONSIDERANDO o OF/SEMUS/ N.º 0503/2023 expedido pela Secretária Municipal de Saúde, solicitando a designação de servidor Público para ser responsável pelo acesso ao sistema do Fundo Nacional de Saúde (FNS), onde são cadastradas as Emendas e Propostas Parlamentares da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Servidora EDNA DA SILVA MARTINS, Contadora, Matrícula n. 041256, como responsável pelo acesso ao Sistema do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 12 de setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE

Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI

Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ SANTOS DE BARROS

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER

Secretário Municipal de Planejamento

ANDRÉ LUIZ FONSECA ZAMBI

Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

Secretária Municipal de Educação

JOCELINO MONTE COLI

Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY

Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO